



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

INDICAÇÃO N.º 117/2024

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara M. de Itabaiana.

O Vereador **Moisés Mendonça Mota**, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO

Indicamos ao Executivo Municipal para que analise a viabilidade de instituir, no Município de Itabaiana, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia.

JUSTIFICATIVA

Por meio do Projeto de Lei do Legislativo nº 161/2023, de autoria do Vereador Moisés Mendonça Mota, que ainda não foi sancionado, é assegurada a prioridade de atendimento às pessoas com fibromialgia em todas as repartições públicas municipais, nas empresas concessionárias de serviço público municipal e nos estabelecimentos bancários e comerciais do Município de Itabaiana.

A referida Lei estabelece que, para ter direito ao atendimento prioritário, a pessoa portadora de fibromialgia deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou através de carteira de identificação.

Com a carteira de identificação, os portadores de fibromialgia serão facilmente identificados e terão seus direitos assegurados, evitando eventuais constrangimentos, uma vez que não há evidências físicas aparentes.

Certo de contar que Vossa Excelência se mostrará sensível à matéria apresentada, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 18 de abril de 2024.

RESPEITOSAMENTE,

Moisés Mendonça Mota
Vereador